



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



GABINETE DO DEPUTADO MARCOS JORGE

PROJETO DE LEI Nº 193 /2024

Tenho a honra de submeter a elevada apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei criando o Dia Estadual do Analista de Planejamento e Orçamento e dá outras providências.

A Lei nº 1.626, de 14 de janeiro de 2022, criou, no quadro de pessoal do Estado de Roraima, o Plano de Cargos e Salários da carreira de Analista de Planejamento e Orçamento para provimento imediato e o segundo de 10 cargos para provimento em cadastro de reserva, conforme necessidade.

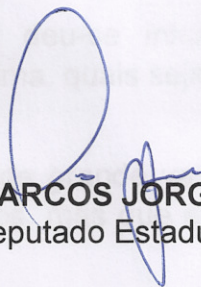
A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, aprova:

Art.1º Fica instituído o Dia Estadual do Analista de Planejamento e Orçamento, a ser comemorado anualmente, no dia 24 de abril.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, considera-se a data da posse da primeira turma de Analistas de Planejamento e Orçamento no Estado de Roraima.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 22 de julho de 2024.


MARCOS JORGE
Deputado Estadual



Assembleia Legislativa de Roraima – Gabinete 306
Praça do Centro Cívico, 202 – Boa Vista – RR
depmarcosjorge@al.rr.leg.br
@marcosjorgebv

DEPUTADO ESTADUAL
MARCOS JORGE



JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter a elevada apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei criando no Calendário do Estado de Roraima o dia dos Analistas de Planejamento e Orçamento e outras providências.

A Lei nº 1.626, de 14 de janeiro de 2022, criou, no quadro de pessoal do Estado de Roraima, o Plano de Cargos e Salários da carreira de Analista de Planejamento e Orçamento com a previsão 50 cargos para provimento.

De maneira louvável e eficiente, a Administração Pública estadual prontamente após a publicação da Lei realizou concurso público por meio de sua Secretaria, a SEPLAN/RR, para o provimento dos respectivos cargos, sendo discriminado em Edital a divisão em dois grupos, o primeiro de 35 cargos para provimento imediato e o segundo de 15 cargos para provimento em cadastro de reserva, conforme necessidade.

O concurso foi homologado em 27 de março de 2023 e, ato contínuo, o Governador do Estado de Roraima, Antônio Denarium, assinou Decreto de nomeação em solenidade na data de 31 de março do ano de 2023 com posse de 35 candidatos na data de 24 de abril do ano de 2023.

A partir desta data deu-se início a um novo seguimento de profissionais no Estado de Roraima, quais sejam, os Analistas de Planejamento e Orçamento.

Esta é uma carreira de grande valor para a Administração Pública que já existia nos outros Estados, mas que em Roraima ainda não havia sido implantado.

Desde a sua criação, os impactos positivos para a Administração têm sido efetivamente notados com rapidez na elaboração das peças orçamentárias, execução do orçamento de maneira regular e notável esforço no equilíbrio das contas públicas.

O sucesso da carreira foi tão grandioso que desde a sua implantação surgiram inúmeros pedidos de nomeação das vagas remanescentes no concurso, conforme consta na plataforma de processos SEI (19301.003448/2024.02; 35101.000454/2024.11; 23101.006803/2024.11; e 30101.000701/2024.57).

Consta ainda na Lei nº. 1.626, de 14 de janeiro de 2022, em seu artigo 3º que *"As atribuições do Cargo de Analista de Planejamento e Orçamento se coadunam com as atribuições do Sistema de Planejamento e*





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



GABINETE DO DEPUTADO MARCOS JORGE

Orçamento Estadual, que compreende as atividades de elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, programas e orçamentos, e de realização de estudos de pesquisas socioeconômicas".

É válido ressaltar que as ações destes profissionais se confundem com o próprio investimento em orçamento público, dessa forma, a sua atuação é próprio reflexo de garantia dos direitos fundamentais, pois o investimento nestes profissionais com atuação de natureza transversal, acaba por garantir êxitos e ganhos para todas as áreas, como saúde, segurança e educação.

Considerando a notável importância deste profissional para a gestão pública, é justo e razoável a destinação de um dia específico no calendário em homenagem e reconhecimento de seu esforço.

São com essas considerações, Senhor Presidente e Senhores e Senhoras Parlamentares Estaduais, que submeto este Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências.

MARCOS JORGE
Deputado Estadual



Assembleia Legislativa de Roraima – Gabinete 306
Praça do Centro Cívico, 202 – Boa Vista – RR
depmarcosjorge@al.rr.leg.br
@marcosjorgebv

DEPUTADO ESTADUAL
MARCOS JORGE